



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

INSTITUI A COMENDA “SOLIDARIEDADE” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, a Comenda “Solidariedade”, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacam em ações sociais voltadas para a promoção da vida, o combate à violência, o apoio às pessoas com deficiência e a luta contra as drogas em suas diversas áreas de atuação.

Art. 2º - A Comenda será concedida anualmente pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, a ser realizada preferencialmente na primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 3º - Poderão ser agraciadas com a Comenda “Solidariedade” pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvem ações e projetos voltados para:

- I – A proteção e promoção da vida, incluindo iniciativas de assistência social, saúde e educação;
- II – O enfrentamento à violência, especialmente contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos;
- III – A inclusão e valorização das pessoas com deficiência, garantindo-lhes mais autonomia e qualidade de vida;
- IV – A prevenção e o combate às drogas, por meio de ações educativas, acolhimento e recuperação de dependentes químicos;
- V – O fortalecimento de valores comunitários e da cidadania, promovendo a cultura da paz e a solidariedade.

Art. 4º - Cada Vereador (a) poderá apresentar 1 (um) agraciado (a) anualmente com a Comenda Solidariedade.

Parágrafo Único - Fica vedada a repetição de indicados em anos anteriores, para tanto, a Secretaria da Câmara, manterá lista atualizada dos agraciados(as) em arquivo destinado à mesma.

Art. 5º - A entrega da Comenda será acompanhada de um diploma de reconhecimento, expedido pela Câmara Municipal de Cataguases.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sem prejuízo de parcerias e doações de instituições interessadas na valorização da solidariedade e do trabalho social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

Presidente

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

2º Vice-Presidente

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA

2º Secretário

Tesoureiro